

DECRETO N°03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 3 e 4 do mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO, ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias 16 de fevereiro, 17 de fevereiro e 18 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas), do corrente ano, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

§1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Unidades Básicas de Saúde;

§2º No âmbito da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP), serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 12 de fevereiro de 2026.

LECIO GUSTAVO SOUSA
BEZERRA:89071662349
Assinado de forma digital por
LECIO GUSTAVO SOUSA
BEZERRA:89071662349
Dados: 2026.02.12 16:32:25 -03'00'
Lécio Gustavo Sousa Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL